



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 –  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

<b>APROVADO</b>	
Votos a Favor:	08
Votos Contra:	=
Abstenção:	=
Sala das Sessões:	27/09/21
 Secretário	

PROJETO DE LEI Nº 1623, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 33.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

**06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.0301.0013 – 1,035 Ampliação da Garagem e Revitalização da Área Externa

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – (4935) Obras Instalações R\$ 5,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – (4931) Obras Instalações R\$ 31.995,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – (0040) Obras Instalações R\$ 1.000,00

Objetivo: Ampliação da garagem para os veículos da Secretaria e revitalização da áreas externas, junto a garagem.

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 33.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) proveniente do Superávit Financeiro, dos recursos vinculados abertos:

- Construção ou Ampliação de Unidade de Saúde – 4935

- Aquisição de Equipamentos Reestruturação de Saúde – 4931

- R\$ 1.000,00 (um mil reais) proveniente da redução da seguinte dotação de orçamentária:

**09 – Encargos Gerais do Município**

**09.01 – Encargos Gerais do Município**

28.0846.0000 – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 1.000,00

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 33.000,00**

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 17 DE  
SETEMBRO DE 2021.



LEOCIR WEISS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**PROJETO DE LEI Nº 1623 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

### **JUSTIFICATIVA:**

Pelo presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 1623, desta data, para ser analisado e aprovado por esta Casa de Leis, com a seguinte Ementa:

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 33.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A fim de efetuar obra de construção de telhado/abrigo para os veículos da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social. Tal obra se dá dentro do planejamento de reestruturação da unidade, que já conta com garagem, necessitando ser ampliada a fim de abrigar um maior número de veículos, evitando exposição às intempéries e consequentemente a deterioração do patrimônio público.

Os recursos utilizados são provenientes de saldos de Emendas Parlamentares, cujo objeto já foi executado, possibilitando assim a sua transposição, abarcada pela LC 172/2020, a qual permite a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes do Fundos Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o habitual apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.



**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal